



CREF4/SP firma convênio com o TRF para realização de mutirões de conciliação

O CREF4/SP assinou, no último mês de dezembro, um acordo com o Tribunal Regional Federal da 3ª Região (TRF3) para a implementação de mutirões de conciliação no Estado. De acordo com o convênio, serão realizadas Semanas de Conciliação, nas quais vários devedores serão convocados para pagar os débitos com condições especiais de pagamento. A parceria pretende evitar a cobrança judicial dos débitos e as consequências da mesma, tais como, custas com honorários advocatícios, penhora de bens, inscrição no CADIN, entre outros.

Todos os devedores inadimplentes, inclusive aqueles que não fizerem acordo durante os mutirões, terão inscritos os respectivos débitos em dívida ativa e na sequência haverá a Execução Fiscal dos mesmos. Para isso, o CREF4/SP criou neste ano o Departamento de Dívida Ativa e Execução Fiscal, responsável pela inscrição em dívida ativa e cobrança judicial das anuidades vencidas, que já notificou milhares de devedores sobre a inscrição dos seus débitos em dívida ativa, oferecendo, pela última vez, a opção do parcelamento do débito antes da propositura da ação de execução fiscal.

Fonte: CREF4/SP

Liminar autoriza fiscalização em escolas da rede pública do Distrito Federal (DF)

No início do mês de novembro o CREF7/DF obteve na justiça, sentença favorável numa ação contra o Governo do Distrito Federal (DF), tornando obrigatório o registro profissional no Sistema CONFEF/CREFs aos Profissionais de Educação Física aprovados em concurso público. A liminar determina ainda que o Governo do DF autorize o Conselho a realizar fiscalizações nas dependências das escolas da rede pública de ensino.

De acordo com Bruno César Bandeira Apolinário, Juiz Federal Substituto da 3ª Vara Federal e autor da decisão a favor do CREF7/DF, a não exigência da inscrição perante o Conselho Regional responsável pela fiscalização do exercício Profissional de Educação Física está em desacordo com as exigências legais e vulnera a Constituição Federal, não estando, tampouco, de acordo com as decisões que já vem sendo tomadas pelos Tribunais de todo o país.

Fonte: CREF7/DF

Edital de concurso em Mossoró (RN) é retificado e passa a exigir registro no CREF10/PB-RN

Mais uma vez a necessidade do registro no Sistema CONFEF/CREF's foi reconhecida na Justiça. Após a Assessoria Jurídica do CREF10/PB-RN recorrer judicialmente do concurso da Prefeitura de Mossoró (RN), que não exigia registro profissional para o cargo de Professor de Educação Física, o edital do certame foi retificado.

Os candidatos que já tinham realizado sua inscrição, mas que não satisfazem os requisitos legais previstos no art. 1º da Lei Federal nº 9696/98, serão ressarcidos dos valores gastos com a inscrição.

Fonte: CREF10/PB-RN